



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0592 / 2021.

DISPÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 583/2021 – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE.

A Prefeita do Município de SANTA BARBARA DO LESTE, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art.1º – Os Anexos de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e de Metas e Prioridades de Governo, constantes da Lei Municipal nº 583/2021 – Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2022, passam a vigorar com a redação constante dos Anexos desta lei:

I – Anexo I - Metas Anuais;

II – Anexo X – Total das Receitas e Memória de Cálculo;

III – Anexos XI – Total das Despesas e Memória de Cálculo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 28 de outubro de 2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal